



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 082, DE 21 DE JUNHO DE 2017

“Abre crédito especial no valor de R\$ 252.000,00”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.607/17.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda um crédito especial no valor de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020601	ENSINO INFANTIL		
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012	Manutenção do Ensino Infantil		
335043	01 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	252.000,00
TOTAL GERAL		R\$	252.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2022	Manutenção do Ensino Fundamental – Assistência Educacional		
339032	01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	219.000,00
020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2025	Manutenção do Ensino Fundamental – Assistência Educacional		
339032	01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	33.000,00
TOTAL GERAL		R\$	252.000,00

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de junho de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO